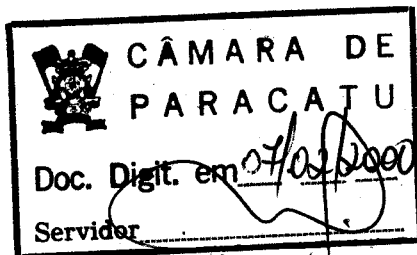




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 480/2000

Torna obrigatório o uso do uniforme padrão para os servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatório o uso do uniforme padrão a todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo Único – Para os servidores, em serviço durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, aplica-se o disposto no caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 381/1999.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu(MG), aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

